

LEI Nº 646/72

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo:-
Aprova:

Art. 1º - Fica denominado rua Manoel Vicente da Costa a rua projetada que começa na praça da Conceição e termina na rua do Trabalho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapari, 22 de dezembro de 1972.



Algemiro Bandeira

Presidente da Câmara